

## Leis Complementares

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1052, DE 1º DE JULHO DE 2008**

**(Projeto de lei Complementar nº 18, de 2008, do Deputado Campos Machado - PTB)**

Inclui dispositivo no artigo 1º da Lei Complementar nº 918, de 11 de abril de 2002.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 918, de 11 de abril de 2002, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Artigo1º - .....

§ 3º - Confirmadas as respectivas nomeações, fica vedado o remanejamento dos membros do Conselho Diretor de que trata o “caput”, no curso de seus mandatos, salvo expressa autorização da Assembléia Legislativa, na forma disposta nesta lei complementar.” (NR)

Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1º de julho de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1º de julho de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

## Aditamento ao Expediente

**DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2008**

### PROJETOS DE LEI

**PROJETO DE LEI Nº 490, DE 2008**

Dá a denominação de “Abdalla Hajel” ao viaduto localizado no Km 396 da Rodovia SP-334, Rodovia Candido Portinari, no município de Franca.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Abdalla Hajel” o viaduto localizado no km 396 da Rodovia SP-334, denominada Rodovia Candido Portinari, no município de Franca-SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Abdalla Mussa Ibrahim Salloum Hajel, nascido em 09-03-1918, na cidade de Bessomah, na Síria, Oriente Médio, filho de Mussa Ibrahim Sallum Hajel e Naccima Restom, mais conhecido como Abdalla Hajel, chegou ao Brasil em 1954, ocasião em que conheceu a senhora Nadima Antonio Miguel Hajel, com a qual veio a se casar e com quem teve dez filhos: Tamer, Taylor, Telmo, Toni, Túlio, Telma, Tais, Tânia, Tília e Tassiana.

O círculo de amizades de Abdalla Hajel era constituído de um grande número de pessoas que o admiravam profundamente, em face dos inúmeros desafios que foram por ele vencidos, eis que atuando como um empresário arrojado, destacou-se por seu especial talento para fazer sapatos, resultando em que, ao longo de alguns anos, fundasse uma empresa, que denominou de Franca Hajel.

O ingresso na produção de calçados aconteceu em 1971, sendo que atualmente existem duas unidades fabris que empregam cerca de seiscentos funcionários, que produzem mais de três mil pares de calçados/dia, sendo que aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da produção é comercializada em vários países.

Após a morte do patriarca Abdalla Hajel, os filhos Tamer, Taylor, Telmo, Toni e Túlio assumiram a direção dos negócios da família, utilizando-se da filosofia herdada do pai, homem sábio, generoso, de saudosa lembrança, que faleceu no dia 12 de janeiro de 1991, deixando uma história de vida que se confunde com a história do município de Franca.

Na atualidade a Indústria de Calçados Abdalla Hajel & Cia, conhecida pela marca de calçados masculinos Francajel lançou, recentemente marca própria para atender o público feminino, de modo que continua contribuindo para o crescimento e notabilidade da indústria brasileira de calçados, tornando-se referência no mercado exterior.

Com isto entendemos sobejar razões que impulsionem nossos nobres pares a apoiarem e aprovarem o presente projeto de lei, que busca homenagear a memória de um grande empreendedor.

Sala das Sessões, em 30-6-2008.

a) Olímpio Gomes - PV

### PROJETOS DE RESOLUÇÃO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2008**

Dispõe sobre a realização de estudos prévios visando a eventual mudança da Capital do Estado para a Região Administrativa de Bauru, e da outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Artigo 1º - A Assembléia Legislativa providenciará a realização de estudos visando à eventual mudança da Capital do Estado para a Região Administrativa de Bauru, em conformidade com:

I - a previsão expressa no artigo 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado;

II - a conveniência de interiorização da Capital e da localização centralizada da região apontada no “caput”.

Artigo 2º - Os estudos sobre os quais dispõe o artigo 1º analisarão os seguintes impactos:

I - ambiental;

II - social;

III - econômico-financeiro;

IV - tributário-fiscal;

V - de infra-estrutura de transporte e comunicação;

VI - de energia e saneamento;

VII - no desenvolvimento regional e inter-regional;

VIII - na administração pública e respectiva infra-estrutura.

Parágrafo único - Sem prejuízo do emprego de outras referências técnicas, a análise de que trata o “caput” levará em conta os indicadores previstos no §1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.765, de 19 de fevereiro de 2001, que cria o Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS, e os constantes do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS,

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Almeja esta propositura dar o primeiro passo para que seja realizada a antiga aspiração dos Paulistas no sentido de transferir a Capital do Estado para o interior, contemplando o centro geográfico de seu território, marco equidistante de todas as suas regiões e riquezas econômicas.

Os passos seguintes serão a propositura de novo Projeto de Resolução, dispondo sobre a autorização legislativa para o requerimento de realização de plebiscito ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, e, após a conclusão deste, positivamente, a apresentação de Projeto de lei, nos termos da previsão expressa no artigo 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Magna estadual.

Temos a plena consciência de que o empenho gigantesco necessário a tal demanda será plenamente recompensado pelo progresso vindouro e pelas facilidades de comunicação com os demais pontos, econômica e socialmente relevantes, de nosso Estado, que a transferência da Capital para a Região Administrativa de Bauru trará a nosso povo.

Estamos cientes, também, de que o Município de São Paulo e respectiva Região Metropolitana, com tantos problemas econômicos, sociais e de infra-estrutura, atingiu o seu ápice, não mais comportando a Capital Administrativa do Estado, tamanho é o volume de problemas que, de maneira dramática, os aspectos negativos de seu crescimento desordenado impuseram à vida quotidiana de seus cidadãos.

Mister se faz interiorizar o centro administrativo do Estado, trazendo benefícios à própria Administração, ao povo e à economia do Estado.

Ademais, a transferência pretendida trará maior progresso ao interior, aliviando a saturação demográfica da atual Capital e adjacências.

Além disso, sabemos que o planejamento prévio será a garantia de ocupação ordenada do Município e Região que abrigará a nova Capital.

Contudo, nosso escopo maior é o de ver o bem estar dos paulistas de todas as regiões do Estado em consequência da posição equidistante da nova Capital, somado ao conforto, segurança e conveniência administrativa e urbana que a indicada transferência trará, não apenas para a região central, mas para as demais regiões, inclusive, a Regiões Metropolitanas de São Paulo, que não mais suporta a imensa concentração populacional e de atividades comerciais e de serviços, já saturadas pelo excesso caótico.

Certamente, os estudos previstos em nossa Constituição e, também, neste Projeto de Resolução serão conclusivos pela viabilidade e conveniência desse mesmo propósito, que expressa o sentimento de nossa população.

Que seja este Projeto de lei o passo inicial e decisivo para a valorização de nosso Estado.

Por esses superiores motivos, rogamos o voto favorável dos Senhores Membros dessa Assembléia Legislativa em favor dessa nobre causa.

Sala das Sessões, em 26-6-2008

a) Gilson de Souza

### MOÇÕES

**MOÇÃO Nº 46, DE 2008**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República para, por intermédio do Ministro das Comunicações, determinar aos órgãos competentes a realização de estudos necessários a fim de que sejam adotadas medidas para personificar a aquisição de linha telefônica fixa no Brasil, com o intuito de evitar a facilidade na obtenção de telefone com documentação de terceiros.

**JUSTIFICATIVA**

As medidas objetivadas são de cunho eminentemente administrativo, e nesse sentido, encontram-se na esfera de competência do Chefe do Executivo, a quem caberá efetivá-las no comando da direção superior da administração.

Neste sentido tenho a manifestar minha indignação com a facilidade que existe no Brasil na aquisição de telefonia fixa, favorecendo os muitos casos de estelionato e fraudes, além dos lamentáveis trotes telefônicos.

Atualmente qualquer pessoa que ligar para uma empresa de telefonia fixa com CPF e RG, mesmo que não sejam os seus próprios, consegue obter a instalação, mediante pagamento de taxa de instalação. Isso explica os crimes que acontecem em massa por telefone.

Para que isso seja evitado, faz-se necessária a mudança no sistema de aquisição, personificando a obtenção da linha à pessoa física ou jurídica responsável por ela, como nos casos de telefonia móvel, em que a própria pessoa deve comparecer munida de seus documentos originais aos postos de venda de telefones.

É notório que o tema abrangerá muitas outras formas de crime e é diante da importância desse tema que confiamos à apreciação da matéria.

Sala das Sessões, em 27-6-2008.

a) Gilmaci Santos

### REQUERIMENTOS

BRUNO COVAS

2570/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SANTOPÓLIS DO AGUAPÉI.

2571/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de NOVA LUZITÂNIA.

2580/2008

Voto de congratulações com a população paulista pelo belíssimo trabalho desenvolvido pela Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

DÁRCY VERA

2572/2008

Propõe voto de congratulações com a população paulista e ribeirão-pretana pela iniciativa da criação do Coral Amor e Paz, voltado ao atendimento de pacientes de várias patologias.

2573/2008

Propõe voto de congratulações com a população paulista e ribeirão-pretana pela apresentação da música instrumental brasileira na Virada Cultural, em Ribeirão Preto.

EDMIR CHEDID

2549/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de REGENTE FEIJÓ.

2550/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de NOVA LUZITÂNIA.

2551/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de MONTE AZUL PAULISTA.

2552/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de LUCIANÓPOLIS.

2553/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de MORUNGABA.

2554/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de PAULICÉIA.

2555/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de NOVA CANAÃ PAULISTA.

2556/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de UBARANA.

2557/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de ASSIS.

2558/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de LAVRINHAS.

GILMACI SANTOS

2523/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de ÁGUAS DE SÃO PEDRO.

2524/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de AREIAS.

2525/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SUMARÉ.

2526/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de AGUDOS.

2527/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de JARDINÓPOLIS.

2528/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de PITANGUEIRAS.

2529/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

2530/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de CRISTAIS PAULISTA.

2531/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SÃO CAETANO DO SUL.

2532/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de PORTO FERREIRA.

2533/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de ASSIS.

2534/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de ÁGUAS DA PRATA.

2535/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de IBITINGA.

2536/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de TANABI.

2537/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de FERNANDO PRESTES.

2538/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SANTA ISABEL.

2539/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de BANANAL.

2540/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de CAPIVARI.

2541/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de PINDAMONHANGABA.

### Sumário

Este caderno, com 32 páginas, contém as publicações da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

<b>NOTICIÁRIO DA ASSEMBLÉIA.....</b>	<b>1</b>
<b>LEIS COMPLEMENTARES .....</b>	<b>8</b>
<b>ADITAMENTO AO EXPEDIENTE .....</b>	<b>8</b>
DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2008 .....	8
PROJETOS DE LEI .....	8
PROJETOS DE RESOLUÇÃO .....	8
MOÇÕES .....	8
REQUERIMENTOS .....	8
INDICAÇÕES .....	9
AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS .....	9
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>10</b>
ATAS .....	10
<b>DEBATES .....</b>	<b>11</b>
20 DE JUNHO DE 2008 - 86ª SESSÃO ORDINÁRIA .....	11
20 DE JUNHO DE 2008 - 29ª SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS "11 ANOS DE BONS SERVIÇOS PRESTADOS PELA TV ABERTA SÃO PAULO" .....	12
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS .....</b>	<b>13</b>

<b>TRIBUNAL DE CONTAS .....</b>	<b>15</b>
PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -26/06 A 30/06 .....	15
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI .....	16
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA .....	18
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA .....	19
ACORDÃOS .....	20
ACÓRDÃOS .....	21
PARECERES .....	22
SENTENÇA PROFERIDA PELO CONSELHEIRO RELATOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES .....	23
SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI .....	23
SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA .....	23
SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR ROBSON MARINHO .....	23
COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI .....	25
COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES .....	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO .....	32
ATOS ADMINISTRATIVOS .....	32
DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO .....	32

<b>Imprensaoficial</b>	
<b>Diretor-Presidente</b>	Hubert Alquéres
<b>Diretor Industrial</b>	Teiji Tomioka
<b>Diretora de Gestão de Negócios</b>	Lucia Maria Dal Medico
<b>Diretor Financeiro</b>	Clodoaldo Pelissioni
<b>Chefe do Núcleo de Redação</b>	Almyr Gajardoni (Mtb. 6.167)
<b>redacao@imprensaoficial.com.br</b>	
<b>Diário Oficial</b> Estado de São Paulo	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	

<b>Matriz</b>	
<b>Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp</b>	
CNPJ 48.066.047/0001-84	
I.E. 109.675.410.118	
<b>Sede e administração</b>	
Rua da Mooca 1921 São Paulo SP	
CEP 03103-902	
t 11 2799.9800	
<b>www.imprensaoficial.com.br</b>	
t 11-5013 5108 5109   Grande São Paulo	
SAC 0800 01234 01   Demais localidades	
sac@imprensaoficial.com.br	

<b>Capital</b>	
• Poupatempo Sé	t 11-2108-0120/2108-0121/ 2108-0122 f 11-2108-0119 Pça. do Carmo s/n - Setor Pça. Azul filialpoupatempo@imprensaoficial.com.br
<b>Interior</b>	
• Poupatempo Campinas Shopping	t 19-2104-1167/2104-1168 f 19-2104-1169 Rua Jacy Teixeira de Camargo 940 Jd. do Lago
• Poupatempo Novo Shopping Center	t 16-3019-6049/3019-6050 f 16-3019-6051
Ribeirão Preto	Av. Presidente Kennedy 1500